

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONCEPÇÃO DE CÂMARA JR. ACERCA DO GÊNERO DO SUBSTANTIVO EM PORTUGUÊS

José Mario Botelho  
(FFP-UERJ e ABRAFIL)

## Introdução

O assunto sobre variação de gênero dos nomes vinha recebendo um tratamento harmonioso em nossos Compêndios Gramaticais e Gramáticas de cunho escolar, como se o referido tema fosse incontestavelmente de simples descrição.

Contudo, ultimamente o quadro tem sido outro, tanto o é que alguns estudiosos se manifestaram, de maneira crítica, em relação ao assunto, como por exemplo, em língua portuguesa: Câmara Jr. (1972, p. 115-29, e em outros trabalhos); Herculano de Carvalho (1973, p. 49-59, e em outros trabalhos); Martin (1975, p. 3-8); Sandmann (1991, p. 36-40); Bechara (1999, p. 131-3); e Azeredo (2000, p. 107-12); e Botelho (2005); e em língua estrangeira: Hjelmlev (1971, p. 220-58); Matthews (1974, p. 37-58); e Jespersen (1975, p. 226-43).

De fato, Câmara Jr. já tinha demonstrado a sua preocupação com o assunto bem antes de 1972 em artigos para a Revista da Editora Vozes, que, pouco mais tarde (1967), foram reunidos num pequeno volume, intitulado *Problemas de linguística descritiva*. Em seus *Dispersos* (1972), procurou nos alertar sobre a imanência do gênero nos substantivos do português e para outras inconsistências que se formaram em torno da noção de gênero gramatical.

Embora tenhamos posturas diferentes em relação ao fenômeno que se efetiva na formação do feminino dos substantivos em português: se flexão ou derivação, não se pode deixar de atribuir a Câmara Jr. a primazia de ter sido o precursor dos estudos que apontam para uma descrição coerente e conveniente do gênero do substantivo em português.

Apesar desses trabalhos, ainda há quem repete aquele tratamento dado pela Tradição, como se a variação de gênero dos nomes substantivos constituísse um fenômeno simples e de estudo acabado.

Entretanto, os textos tradicionais acerca da “flexão” dos nomes substantivos não resistem a uma leitura crítica mais aprofundada. Logo surgem elementos importantes para a constatação de que o assunto não é tão simples como nos parece ser e que o tratamento a ele dispensado precisa ser revisto.

Uma das maiores inconveniências no tratamento deste assunto por parte da Tradição é a confusão entre sexo e gênero, contra a qual insurgiu Câmara Jr., em seus *Princípios de Linguística Geral* (1989, p. 130).

Considerações gerais sobre o gênero dos substantivos de maior clarividência formulou Câmara Jr. Aliás, o autor nos deixou textos importantíssimos sobre o assunto, não só pelo rigor científico, como também pela propriedade interpretativa e de fácil compreensão<sup>24</sup>.

Apesar de ter dado um tratamento descritivo do fenômeno da variação de gênero dos substantivos, Câmara Jr. não reconheceu neste caso uma particularidade desta classe de palavras, cujo processo se assemelha ao do adjetivo – variação gramatical (imposta pela estrutura gramatical) –, mas não é o mesmo, já que não constitui uma variação gramatical, não sendo, pois, flexão, como é nos adjetivos, embora pareça ter percebido tais particularidades, como se pode verificar no seguinte fragmento:

Mas, ao passo que a flexão de número é comum a todos os nomes (substantivos e adjetivos), salvo o grupo limitado de palavras graves que já terminam em /s/, a flexão de gênero é privativa aos adjetivos de tema em -o e a uma certa porção de substantivos de qualquer terminação. Para a grande maioria dos substantivos o gênero é imanente (ou, em outros termos, a desinência é uma variante “Ø”, que não distingue o feminino do masculino, cuja desinência é necessariamente “Ø”). (CÂMARA Jr., 1985, p. 77-8)

Decerto, não se pode negar a valiosa contribuição dada pelas obras daquele mestre, que solidificou o conceito de vogal temática nos nomes substantivos, negando a existência de uma desinência de gênero masculino (preconizada pela tradição gramatical), além de apresentar uma plausível proposta para a distribuição dos substantivos em gênero.

Outra grande contribuição dada por Câmara Jr., claramente descrita em seus *Dispensos* (1972, p. 115-29), é o caráter imanente do gênero do substantivo. Isto, porém, é exatamente o que abala a concepção da flexão de gênero dos substantivos, da qual o próprio autor compartilhava, como se pode observar em seus trabalhos e neste fragmento:

Resta a descrição do mecanismo morfológico operante, ou seja, o processo de flexão que regula a indicação do gênero, tanto nas partículas modificadoras em que essa indicação repousa, quer nos substantivos e adjetivos que, por ventura, têm redundantemente a flexão (lobo – loba, belo – bela, etc.). (*Idem*, 1972, p. 123)

### **O gênero imanente do substantivo no português, segundo Câmara Jr.**

Em “Considerações sobre o gênero em português” (1972, p. 115-29), o autor admite a natureza lexical e o caráter imanente do masculino e feminino de certos substantivos, já que um grande número deles não sofre a tal flexão.

24 Cf. Botelho (2007), Comunicação apresentada no XI Congresso Nacional de Linguística e Filologia do CIFEFiL e publicado nos Anais do XI CNLF, 2007, p. 68-72.

De fato, houve uma inversão de dados naquela digressão inicial, pois se constata que a maioria dos substantivos tem gênero imanente e somente um número pequeno em relação ao léxico da língua apresenta uma forma de masculino e outra de feminino a partir da mesma forma-base. Certamente, é válido para toda a classe dos substantivos o que afirma Câmara Jr. no fragmento abaixo, de sua *História e estrutura da língua portuguesa*, referindo-se a uma parte deles, cujos dados comprovam ser a maioria dos substantivos:

Em outros substantivos, não há flexão de gênero. O caráter masculino ou feminino da palavra está imanente na palavra e é de natureza lexical, não flexional. (*Idem*, 1985, p. 77)

Em relação a essa imanência, já nos alertava o autor, em seus *Dispersos*, para o fato de ser imanente a expressão de gênero dos substantivos em português:

Como, por outro lado, todos os substantivos em português têm um gênero determinado, dependente ou independente do contexto, há que concluir que não é a flexão do substantivo, em princípio, a marca básica do seu gênero. Com efeito, quer apareça, quer não apareça a flexão, todo nome, em cada contexto, será imperativamente masculino ou feminino. (*Idem*, 1972, p. 121)

Embora a posição de Câmara Jr., em relação ao gênero imanente dos substantivos, esteja claramente definida nesse texto, e confirmada em muitos outros, concebe a flexão de gênero nessa classe. Em todos esses trabalhos, o autor afirma ser o fenômeno uma flexão, apesar de conceber a imanência do gênero dos substantivos, criando uma incoerência, uma vez que não esclarece como isto pode ser possível.

Câmara Jr. inicia o tópico, criticando a descrição feita pelas Gramáticas, que se mostrou precária diante da complexidade imanente da categoria gramatical do gênero, pela qual se faz nos substantivos uma classificação dependente do “recorte do mundo dos objetos”, conforme já observara Cassirer (*Apud* Câmara Jr., 1972, p. 115).

Fala-nos sobre as várias maneiras de integração dos substantivos da língua no seu quadro de gênero: analogia formal, analogia conceptual e ampliação do gênero decorrente de certos contextos.

Não está claro no texto o que distingue uma maneira de integração das outras, pois o autor não desenvolve o assunto. Porém, com apoio em outros de seus trabalhos (1985 e 1989), em cujos textos o assunto é menos obscuro, depreendemos ser a analogia formal a que se refere à terminação; a analogia conceptual a que se refere à significação, que, no caso de certos nomes de coisas (“espinho/espinha”, “jarro/jarra”, etc.), ou seja, metáforas, se ligam à cultura em que a língua se efetiva; logo, a analogia conceptual se liga, pois, à analogia formal (1985, p. 138); e a ampliação do gênero – semanticamente motivada, arbitrária e convencional – a que se refere à

“flexão”. Todas, contudo, tendem a fazer do gênero muitas vezes uma simples divisão mórfica.

De certo, não se deve tomar a analogia formal – aquela que se refere à terminação dos nomes substantivos – como elemento fundamental de uma descrição coerente do fenômeno da flexão de gênero dos nomes substantivos.

Não se pode negar que os nomes terminados em “-o”, excluindo os seis existentes na língua<sup>25</sup>, são todos masculinos e que a maioria dos terminados em “-a” são femininos. Contudo, o número de nomes substantivos com terminações diferentes (em outras vogais e em consoantes diversas) é considerável e o seu gênero (se masculino ou feminino) não é previsível por conta da terminação.

Também não convém tomar a analogia conceptual – aquela que se refere à significação dos nomes substantivos – como fundamentação para a descrição do gênero, que é puramente gramatical. Aliás, sobre isso nos manifestamos da seguinte forma:

Entretanto, prefiro distribuí-los em masculinos e femininos, considerando o gênero de seu determinante, sem desprezar a sua terminação ou significação, que facilitam o reconhecimento do seu gênero gramatical (...), uma vez que o gênero dos substantivos é uma distribuição em classes mórficas, pois surge no momento em surge o substantivo a que se refere, e serve para distribuí-los em masculinos e femininos. O que constitui o seu caráter imanente. (BOTELHO, 2005, p. 41)

O próprio Câmara Jr. observa que é contraproducente partir de uma noção precisa e bem definida por critérios semânticos no tratamento do gênero gramatical, uma vez que a referida noção também se pode expressar por meio de outros recursos (a saber: derivação sufixal, transformação de elementos terminais, retirada de elemento terminal, troca do artigo determinante, aposição com a palavra “fêmea” e heteronímia e, ainda, o único caso de variação fônica ou alternância vocálica: “avó”). Logo, em relação ao gênero da língua portuguesa, o critério semântico do sexo só se aplica teoricamente aos substantivos que se referem ao reino animal, e ainda aí não é aplicável a todos os substantivos da língua (ex.: criança, cônjuge, testemunha, jacaré, cobra, etc.).

Certamente, trata-se de um traço semântico de grande importância na visão cósmica da língua, mas pode vir a ser perturbador tomar essa diretriz como fundamental na descrição do gênero, que é uma categoria gramatical.

Depois de comentar a respeito da relação entre sexo e gênero, passa a tratar do assunto de flexão nominal em si, e se concentra no mecanismo de flexão que cria nos substantivos uma oposição de gênero.

---

25 Cf. BOTELHO, 2005, p. 41.

Câmara Jr. dispensa a relação entre sexo e gênero, para a descrição da categoria dos substantivos, por razões óbvias: a noção de sexo para a formação do feminino dos substantivos é fragmentada, e só se aplica a nomes animados e por meio de processos distintos: heteronímia de formas (“pai/mãe”, “boi/vaca”, “homem/mulher”), derivação sufixal (“menino/menina”, “galo/galinha”, “conde/ condessa”), transformação de elementos terminais (“embaixador/embaixatriz”, “ator/ atriz”), supressão (“cidadão – cidadã”; “lebrão – lebre”), alternância vocálica (“avô – avó”), com termos designativos (“jacaré macho/jacaré fêmea”, “o macho da cobra/a fêmea da cobra”, “o artista/a artista”).

Afirma que o feminino é, em português, uma forma marcada pelo acréscimo da desinência “-a”, uma particularização mórfico-semântica do gênero masculino. Contudo, critica a postura das nossas gramáticas em conceber uma oposição equipolente na flexão de gênero; não constitui o “-o” uma marca de masculino, porquanto não é privativa tal oposição, uma vez que o mecanismo de flexão do feminino não é único, nem geral (ao lado do par “lobo/loba”, há os pares “mestre/mestra”, “autor/autora”, oficial/oficiala e falastrão/falastrona).

Usando, inclusive, uma terminologia tradicional (desinência de feminino, tema e vogal temática), o autor descreve o mecanismo de formação do feminino, como um fenômeno de flexão. Também descreve a formação de feminino a partir da sufixação lexical, ao mesmo tempo em que afirma não ser a flexão a marca básica de gênero desta classe de palavras e sim, o artigo.

Chegamos assim ao princípio fundamental da morfologia do gênero em português. O gênero dos substantivos se afirma pela seleção da forma do artigo determinante. Em outros termos: o gênero de um substantivo está na flexão do artigo que o determina ou pode determinar. (*Idem*, 1972, p. 122)

Logo, se a noção do gênero do substantivo se expressa na seleção do artigo determinante, acompanhado ou não de marca redundante de gênero (isto é, ocorre ou não) e, como afirma o autor, esta “ocorrência está relacionada com certos aspectos semânticos” (*Ibidem*, p. 128), conclui-se que a imanência do gênero, como vimos repetindo, é uma característica geral desta classe, enquanto a “flexão” (na concepção de Câmara Jr.) é particular a alguns.

Entretanto, no mesmo texto e em outros já citados, o próprio Câmara Jr. atesta o caráter obrigatório, fechado e sistemático da flexão, que se dá pelas regras de concordância de número e de gênero entre um substantivo e seus adjetivos, e de pessoa e número entre o sujeito e o verbo.

Já na flexão há obrigatoriedade e sistematização coerente. Ela é imposta pela própria natureza da frase, (...) (*Idem*, 1985, p. 81)

Quanto a essa asserção, também poderíamos digressionar e demonstrar a sua inconsistência, mas deixaremos para outra oportunidade, já que o escopo deste artigo não é o fenômeno da flexão, mas a formação de gênero dos nomes substantivos.

Depois, descreve a formação de feminino em bases nasais e de outros tipos, apresentando as diversas mudanças morfofonêmicas.

Observa que a divisão dos nomes em substantivos e adjetivos se dá, fundamentalmente, pelo seu comportamento quanto à flexão, embora, em princípio, qualquer nome possa funcionar como substantivo ou como adjetivo.

Afirma que, na morfologia, há uma distinção entre substantivos e adjetivos na base da flexão de gênero e passa a descrever a formação de feminino dos adjetivos, comparando com a dos substantivos de mesma terminação.

Finaliza o capítulo, afirmando que é secundária e redundante a flexão de gênero nos nomes que a admitem, já que seu princípio diretor se assenta na flexão do artigo determinante.

### **Descrição do mecanismo de formação do feminino**

No capítulo IX “O mecanismo da flexão nominal”, de seus *Princípios de linguística descritiva*, Câmara Jr. apresenta a descrição do mecanismo de formação de gênero nos substantivos em português.

Afirma, inicialmente, que se trata de um mecanismo simples e praticamente uniforme, uma vez que a única complexidade apresentada se refere às mudanças morfofonêmicas que ocorrem em certas formações.

Quanto à flexão de gênero nos nomes, o autor primeiramente observa que o tema constitui um dos tópicos mais confusos e incoerentes de nossas gramáticas tradicionais, apontando duas causas para o problema: uma de ordem semântica e outra de interpretação teórica.

Explicando o problema de ordem semântica, que criou uma verdadeira confusão entre sexo e gênero gramatical, já que se pode constatar uma falta de coincidência entre esses dois aspectos, o autor praticamente repete a digressão feita nos *Dispersos*. Entretanto, faz alguns comentários acerca dos nomes denominados “epícenos” e “sobrecomuns”, demonstrando contrariedade em relação à distribuição dos substantivos, apresentada pela Tradição.

Quanto ao problema da interpretação teórica, procura explicar os nomes de gênero único (masculinos e femininos), afirmando que, neles, a marca de gênero está tão somente na forma do artigo que exigem. No caso dos “flexionados”, essa indicação, que é concomitante, é considerada redundante.

Tal abordagem, de certa forma, anuncia a proposta didática para a apresentação de gênero dos substantivos, a partir da forma masculina ou feminina do artigo exigido, que Câmara Jr. revela na *Estrutura da língua portuguesa* (1985, p. 82).

Nessa obra, no início do capítulo XI (“O nome e suas flexões”), observa, como já o fizera nos *Dispersos*, que substantivos e adjetivos, apesar de ser lábil tal classificação, se distinguem na base da flexão de gênero.

Em seguida, reafirma a sua crítica à Gramática Tradicional em relação à descrição do gênero, asseverando que expõe de maneira incoerente e confusa, principalmente no que se refere à distribuição dos substantivos em gênero e sugere que as gramáticas escolares ensinem o gênero dos substantivos na base da forma masculina ou feminina do artigo, que é exigido por eles.

Assim, segundo Câmara Jr., a distribuição dos substantivos em gênero seria a seguinte:

1) nomes substantivos de gênero único: o carro, a casa, o algoz, a testemunha, o jacaré, a cobra;

2) nomes de dois gêneros sem flexão redundante: o/a estudante, o/a artista, o/a mártir; e

3) nomes substantivos de dois gêneros com flexão redundante: o lobo/a loba, o mestre/a mestra, o autor/a autora.

Não se pode negar que se trata de uma proposta didática, que pode vir a ser aplicada, com probabilidade de sucesso, nas aulas acerca da descrição de gênero dos nomes substantivos. Mormente, se a palavra “flexão” for substituída pela palavra “formação”.

### **Considerações finais**

O gênero, como categoria gramatical, constitui um dos traços flexionais menos satisfatoriamente descritos em nossas gramáticas, como já ressaltava Câmara Jr. (1972, p. 115).

Em relação ao substantivo, a complexidade do assunto é ainda maior, devido ao caráter imanente do gênero desta classe de palavras que desafia a técnica descritiva tradicional com que aqueles desatentos à imanência do gênero do substantivo tentaram, em vão, minimizar a dificuldade do assunto em si.

A afirmação de que o gênero é uma categoria gramatical nos leva a aceitá-lo como sendo um conceito de gramática e, conseqüentemente, uma noção que o falante não cria.

Diferente dos adjetivos, todos os substantivos em português têm um gênero pré-estabelecido, considerando como um caso à parte os substantivos do tipo “o/a artista”, “o/a estudante” e outros (conhecidos como comuns de dois), os quais necessitam do traço pragmático (conhecimento de mundo do falante) para o reconhecimento de seu gênero, que se estabelecerá na estrutura sintática utilizada.

Com base nos ensinamentos da própria Gramática, o fenômeno da flexão se caracteriza pelo acréscimo de uma desinência ao radical, com ou sem alteração do elemento terminal do vocábulo em questão, o qual se dá de forma paradigmática. Acresce-se, ainda, que este processo é gramatical, pois consiste em fazer variar um vocábulo para expressar certas categorias gramaticais nele.

No caso de se admitir a flexão de gênero dos substantivos, seria de se esperar que um número majoritário de substantivos estivesse sujeito a tal processo. Entretanto, a variação de gênero do substantivo é assistemática e não é obrigatória sintaticamente, pois somente aqueles que se referem a determinados seres animados, com os quais se pode fazer uma relação entre sexo e gênero, podem receber o acréscimo de um elemento mórfico, semelhante àquele que é comumente classificado como desinência de gênero feminino “-a”. E isto justificaria o estudo de flexão de gênero dos substantivos. Nos substantivos, considerando a categoria de gênero, faz-se uma classificação arbitrária e convencional, e há mais de uma maneira de reunir todos os substantivos do português no seu quadro de gêneros: a analogia formal, a analogia conceptual (incluindo algumas metáforas) e a ampliação do gênero num dado contexto, cuja escolha é semanticamente motivada.

Logo, no tratamento do gênero, não se deve partir de uma noção precisa e bem definida, apesar de sua importância, pois nenhuma noção reúne em si condições para uma eficiente descrição gramatical de gênero.

O critério semântico do sexo só seria teoricamente aplicável a substantivos referentes ao reino animal, e ainda aí, há incongruências. Aliás, na língua portuguesa, como ocorre em outras línguas românicas, os gêneros masculino e feminino não expressam exclusiva e rigorosamente uma diferenciação sexual, que, apesar de constituir um dado relevante para uma descrição de gênero português, seria mais bem estudada em pragmática, enquanto que a noção de masculino e feminino como gêneros gramaticais importa à gramática.

E é por isso que o critério semântico do sexo não pode ser priorizado na descrição do gênero do português, embora seja um traço semântico relevante.

Assim, o tópico gênero de substantivos em português sugere uma simples distribuição bipartida desta classe de palavras; de um lado todos os masculinos e do outro, todos os femininos, como já o fizera Said Ali (1964, p. 33-43).

A confusão estabelecida pela má compreensão do assunto criou um verdadeiro caos nos compêndios e livros didáticos. Num mesmo grupo de exemplos sob o tópico “flexão” de gênero, são dispostos casos diversos: heteronímia (“pai/mãe”, “boi/vaca”), derivação lexical (“poeta/poetisa”, “conde/condessa”), “flexão” (“me-



nino/menina”, “mestre/mestra”) e estruturação frasal (“jacaré macho/fêmea”, “o macho/a fêmea da cobra”, “o/a estudante”).

A causa destas contradições de nossos gramáticos deve-se, em parte, à confusão entre sexo e gênero e a falta de critério coerente para compreender o fenômeno da flexão.

Até Câmara Jr. (1972 e 1985), que discorreu sobre a imanência do gênero dos substantivos e apresentou uma proposta coerente para a sua classificação, devido à complexidade do assunto, propõe a flexão de gênero dos substantivos.

Aliás, aquela proposta se tornaria conveniente se, no lugar de “flexão”, o autor tivesse colocado “formação”, pois o que se tem é realmente uma distribuição dos substantivos em gênero imanente, em que figuram um número majoritário de nomes de gênero único (incluindo, um número considerável de nomes femininos com formação “redundante”), e um número mínimo de nomes de dois gêneros sem formação “redundante” do feminino.

De fato, Câmara Jr. foi mais do que o precursor das reflexões sobre o problema da descrição do gênero dos substantivos em português. Seus estudos constituem, sobretudo, subsídios para uma descrição convincente. Embora concebesse a flexão de gênero nos substantivos, é na sua obra que encontramos a base, que fundamenta uma descrição coerente e conveniente do gênero dos substantivos em português.

### **Referências bibliográficas**

AZEREDO, José Carlos de. Fundamentos de Gramática do Português. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed., Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

BOTELHO, José Mario. O gênero imanente do substantivo no português. Reimpresão, Rio de Janeiro: Botelho, 2005.

\_\_\_\_\_. “Contribuição de Câmara Jr. para uma descrição conveniente do gênero do substantivo em português”. In: Anais do XI CNLF, Vol XI, n. 12, Rio de Janeiro: CiFEFiL, 2007. p. 64-78.

CÂMARA Jr., Joaquim Matoso. Problemas de linguística descritiva. 14. ed., Petrópolis: Vozes, 1991.

\_\_\_\_\_. Princípios de Linguística Geral. 7. ed., Rio de Janeiro: Padrão, 1989.

\_\_\_\_\_. História e estrutura da língua portuguesa. 4. ed., Rio de Janeiro: Padrão, 1985.

\_\_\_\_\_. Estrutura da língua portuguesa. 15. ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

HERCULANO DE CARVALHO, José G. Estudos linguísticos. 2. ed., Coimbra: Coimbra, 1984. v. 1, 2 e 3.

\_\_\_\_\_. Teoria da Linguagem: Natureza do Fenômeno Linguístico e a Análise das Línguas. Tomo I, 3. tiragem, emendada, Coimbra: Atlântida, 1973.

\_\_\_\_\_. Estudos linguísticos. Coimbra: Atlântica, 1969. v. 2.

JESPERSEN, Otto. The Philosophy of Grammar. London: George Allen e Unwin ltd, 1975.

MATTHEWS, P. H. Morphology. 2. ed., Cambridge: CUP, 1991.

MARTIN, John W. “Gênero”. In: Revista Brasileira de linguística, ano 1, 2º semestre, 1975. p. 3-8.

SANDMANN, Antônio José. Morfologia Geral. São Paulo: Contexto, 1991.

\_\_\_\_\_. Morfologia Lexical. São Paulo: Contexto 199